



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual

CONTRATO: Nº 004/2019-CMSCO

CONTRATADO: Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O contrato nº 004/2019-CMSCO, tem como objeto a Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, portanto indispensável para orientação de nossos servidores para uma correta execução de todos os atos administrativos inerentes a processos licitatórios e contratos administrativo com o objetivo de garantir futuras aquisições e prestações de serviços que vierem a ser adquiridas e ou executadas com eficiência por este poder Legislativo Municipal.

Ocorre que o supra citado contrato tem seu prazo de validade até o próximo dia 31/12/2019, necessitando assim ser prorrogado para o exercício de 2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pelo profissional contratado.

Em consulta a contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não havendo alterações do valor mensal previsto no contrato original, ficando este aditivo no valor conforme apresentado a seguir:

Valor mensal do contrato	R\$ 3.000,00
Quantidade de meses.....	12 (doze) meses
Valor Total do 1º TERMO ADITIVO.....	R\$ 36,000,00

Com isso, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para adequação dos procedimentos na área Licitação e Contratos Públicos;
- Elaboração e assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios, e suas revisões da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;
- Acompanhamentos e formalização dos contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

- d) Elaboração de Processos Administrativos, Termos de Referências, Editais, Contratos;
- e) Acompanhamento e assessoria nas secessões de licitação, bem como, suporte em todo e qualquer ato administrativos pertinentes, praticados pela Comissão Permanente de Licitação;
- f) Disponibilização de profissional técnico especializado para atuar como Pregoeiro nos processos de pregões realizados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;
- g) Encaminhamento das minutas de Editais e Contratos a assessoria jurídica para parecer conclusivo quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios;
- h) Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM), em conformidade com as resoluções administrativas nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014; nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017;
- i) Demais temas atinentes à consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos.

A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preço e condições vantajosas para administração, limitada 60 (sessenta) meses;

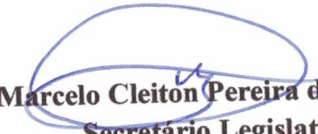
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

Finalmente, Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a vossa senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa

São Caetano de Odivelas 12 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,


Marcelo Cleiton Pereira dos Santos
Secretário Legislativo
Port. N° 013/2017 - CMSCO